

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210717
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021
(Processo Administrativo nº. 316/2021)**

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE
FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA M N SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA - EPP.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/n Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena / PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.864.119/0001-42, sediado(a) na Av. Magalhães Barata, nº 3003, Bairro: Centro, Barcarena - Pará. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MILENA BARBOSA RIBEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade CNH nº 04544586242/DETRAN-PA, e do CPF: 608.276.372-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 316/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9-045/2021**, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM/ROTA	TURNO	DESCRIÇÃO/PERCURSO	KM ANUAL	VALOR MÉDIO DE MERCADO	VALOR ANUAL	2.141 - PRÓPRIO APROX. 62,5%	2.153 - FUNDEB APROX. 25%	2.161 - PNATE APROX 12,5%
3.3.90.39.24 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE								
1	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: TUCUMANDEUA - RAMAL DA PEDREIRA - SÃO SEBASTIÃO-SÃO LUIZ-BACHARELA- PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 -	39.468,00	R\$ 4,12	R\$ 162.608,16	24.667,50	9.867,00	4.933,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		BACHARELA -SÃO LUIZ - SÃO SEBASTIÃO - RAMAL DA PEDREIRA - TUCUMANDEUA						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	1º, 2º, 3º E 4º	IDA: JUPUUBA - CANAÃ - RAMAL DO CAJUEIRO - RAMAL CRISTO REI- ROD. INTEGRAÇÃO -BARCARENA- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel)- ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ROD. DA INTEGRAÇÃO - RAMAL DO CRISTO REI - RAMAL DO CAJUEIRO - CANAÃ - JUPUUBA	32.604,00	R\$ 6,31	R\$ 205.731,24	20.377,50	8.151,00	4.075,50
---	-----------------	--	-----------	----------	----------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	1º E 3º	IDA: ARAPARI - PA 151 - RODOVIA MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) RODOVIA MOURA CARVALHO - PA 151 - ARAPARI	32.604,00	R\$ 6,22	R\$ 202.796,88	20.377,50	8.151,00	4.075,50
---	---------	--	-----------	-------------	-------------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	1º E 3º	IDA: ARAPARI - PA 151 - RODOVIA MOURA CARVALHO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - RODOVIA MOURA CARVALHO - PA 151 - ARAPARI.	32.604,00	R\$ 6,41	R\$ 208.991,64	20.377,50	8.151,00	4.075,50
---	---------	---	-----------	----------	----------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	1º, 3º, 4º	IDA: ARAUAIA- PA 151 - SÃO FELIPE- SÃO SEBASTIÃO - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - SÃO SEBASTIÃO - SÃO FELIPE - ARAUAIA.	42.614,00	R\$ 4,64	R\$ 197.728,96	26.633,75	10.653,50	5.326,75
6	1º E 3º	IDA: RECREIO DO PARAÍSO-TURUI-RAMAL S. JOÃO- PA 151 -ARAPARÍ (Escola Municipal Arapari). VOLTA: ARAPARÍ (Escola Municipal Arapari) - PA 151-RAMAL S. JOÃO-TURUI-RECREIO DO PARAÍSO.	20.020,00	R\$ 6,14	R\$ 122.922,80	12.512,50	5.005,00	2.502,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	1º E 3º	IDA: PONTE UNIÃO - ALÇA VIARIA KM 42 - RAMAL DO MAMÃO - RAMAL RIO MOJU - PA 151 - CASTANHALZINHO (Escola Desembargador João Batista Gonçalves Campos). VOLTA: CASTANHALZINHO (Escola Municipal Desembargador) - PA 151 - RAMAL DO MOJU- RAMAL DO MAMAO ALÇA VIARIA KM 42 - PONTE UNIÃO.	37.466,00	R\$ 5,12	R\$ 191.825,92	23.416,25	9.366,50	4.683,25
8	2º E 4º	IDA: PIEDADE - ASSENTAMENTO - RAMAL DO LINHÃO - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151- RAMAL DO LINHÃO - ASSENTAMENTO - PIEDADE	44.330,00	R\$ 4,33	R\$ 191.948,90	27.706,25	11.082,50	5.541,25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	1º, 3º	IDA: CABRESTO-GUAJARAUNA-TURUI-151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - TURUI-GUAJARAUNA-CABRESTO	43.472,00	R\$ 4,78	R\$ 207.796,16	27.170,00	10.868,00	5.434,00
---	--------	---	-----------	----------	----------------	-----------	-----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	1º, 3º	IDA: GUAJARAUNA-EMBRASA- PA 151- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 -EMBRASA-GUAJARAUNA.	33.462,00	R\$ 5,46	R\$ 182.702,52	20.913,75	8.365,50	4.182,75
17	1º, 3º	IDA: TURUI-CASTANHALZINHO-ARIENGA - RAMAL DO PEDRAL - TAUA-JAPIIM-VAI QUEM QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) VOLTA: VAI-QUEM-QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) JAPIIM-TAUA-RAMAL DO PEDRAL - ARIENGA-CASTANHALZINHO-TURUI	34.320,00	R\$ 6,52	R\$ 223.766,40	21.450,00	8.580,00	4.290,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	1º, 3º	IDA: RAMAL DO PEDRAL - RAMAL DO FLÁVIO - RAMAL DO GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL DO CHICO PRETO - ZONA DE PROCESSAMENTO - VAI-QUEM-QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior). VOLTA: VAI-QUEM-QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) ZONA DE PROCESSAMENTO - RAMAL DO CHICO PRETO - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL DO FLÁVIO - RAMAL DO PEDRAL.	34.320,00	R\$ 5,06	R\$ 173.659,20	21.450,00	8.580,00	4.290,00
19	1º E 3º	IDA: TAUAPORANGA-MONTE SANTO-ROD. MOURA CARVALHO-BACURI-CDI-SANTA MARIA - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)	31.174,00	R\$ 5,99	R\$ 186.732,26	19.483,75	7.793,50	3.896,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - SANTA MARIA - CDI - BACURI - ROD. MOURA CARVALHO - MONTE-SANTO -TAUAPORANGA.						
20	1º	IDA: RAMAL IGARAPÉ AÇÚ- PA 151 - BACURI - RAMAL AGRÍCOLA - SÃO FELIPE - ARAUAIA - SÃO LUIZ (Escola Municipal Criança Feliz). VOLTA: SÃO LUIZ (Escola Municipal Criança Feliz) - ARAUAIA - SÃO FELIPE - RAMAL AGRÍCOLA - BACURI - PA 151 - RAMAL IGARAPÉ AÇÚ.	20.306,00	R\$ 8,07	R\$ 163.869,42	12.691,25	5.076,50	2.538,25
21	1º E 3º	IDA: BARCARENA - PA 151- SUCURIJU-ARATICU-CDI-BACURI- TUCUMANDEUA - Escola Municipal Agrícola VOLTA: Escola Municipal Agrícola - BACURI-CDI-ARATICU-SUCURIJU- PA 151- BARCARENA	33.176,00	R\$ 6,20	R\$ 205.691,20	20.735,00	8.294,00	4.147,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	1º, 3º	IDA: RAMAL DO AMA - RAMAL DO CDI - RUA SETE DE SETEMBRO - PA 151 - BACURI - RAMAL SANTA MARIA-ARATICU - SUCURIJU - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel)SUCURIJU - ARATICU - RAMAL SANTA MARIA - BACURI - RUA SETE DE SETEMBRO - PA151- RAMAL DO CDI - RAMAL DO AMA	29.172,00	R\$ 6,78	R\$ 197.786,16	18.232,50	7.293,00	3.646,50
----	--------	---	-----------	-------------	-------------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	1º, 3º	IDA: CASTANHALZINHO- PA 151 TURUÍ-PATAUATEUA-EMBRASA- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) -EMBRASA-PATAUATEUA-TURUÍ- PA 151-CASTANHALZINHO	40.326,00	R\$ 4,90	R\$ 197.597,40	25.203,75	10.081,50	5.040,75
----	--------	--	-----------	-------------	-------------------	-----------	-----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	1º, 3º	IDA: AICARAÚ - PA 151-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho) - TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO- TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes) ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151- AICARAÚ.	17.732,00	R\$ 8,85	R\$ 156.928,20	11.082,50	4.433,00	2.216,50
----	--------	--	-----------	----------	----------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	1º E 3º	IDA: RAMAL SÃO SEBASTIÃO - ARIENGA RIO-ITACUPÉ-PA 481 - LARANJAL-PIONEIRO-NOVO HORIZONTE - PA 481 - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481-ITACUPÉ-ARIENGA RIO - RAMAL SÃO SEBASTIÃO	33.462,00	R\$ 6,39	R\$ 213.822,18	20.913,75	8.365,50	4.182,75
30	1º E 3º	IDA: ARIENGA-CANTINA- RAMAL DO AREIAL - VAI QUEM QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) VOLTA: VAI QUEM QUER (Escola Municipal Antonio Clarindo Magno Júnior) RAMAL AREIAL- CANTINA-ARIENGA	14.014,00	R\$ 9,84	R\$ 137.897,76	8.758,75	3.503,50	1.751,75
31	1º E 3º	IDA: RAMAL SÃO SEBASTIÃO - ARIENGA RIO-ITACUPÉ-PA 481 - LARANJAL-PIONEIRO-NOVO HORIZONTE - PA 481 - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola	33.462,00	R\$ 6,18	R\$ 206.795,16	20.913,75	8.365,50	4.182,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481-ITACUPÉ-ARIENGA RIO - RAMAL SÃO SEBASTIÃO						
32	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: ROD. DA INTEGRAÇÃO (Bairro JARDIM DAS PALMEIRAS) - RUA MARIO BEZERRA - RUA 14 DE NOVEMBRO - TV. SÃO DOMINGOS - RUA DA CHÁCARA - PA 481 - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM - PA 481 - RUA DA CHÁCARA - TV. SÃO DOMINGOS - RUA 14 DE NOVEMBRO - RUA MARIO BEZERRA (Bairro Jardim das Palmeiras) - ROD. DA INTEGRAÇÃO.	10.868,00	R\$ 13,24	R\$ 143.892,32	6.792,50	2.717,00	1.358,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

48	1º, 2º, 3º, 4º,	IDA: CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ DOS SANTOS DIAS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO JOSÉ DOS SANTOS DIAS.	25.740,00	R\$ 7,25	R\$ 186.615,00	16.087,50	6.435,00	3.217,50
----	-----------------	--	-----------	----------	----------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

49	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER - RUA DA Balsa - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - RUA DA Balsa - CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO.	26.312,00	R\$ 7,41	R\$ 194.971,92	16.445,00	6.578,00	3.289,00
----	----------------	---	-----------	----------	----------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	1º, 2º, 3º, 4º	IDA: CONJUNTO RESIDENCIAL ZITA CUNHA - RUA TRES DE DEZEMBRO - RUA PAULO RONILDO - RUA ALMEIDA DE MORAES- RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES - RUA PAULO RONILDO - RUA TRES DE DEZEMBRO - CONJUNTO RESIDENCIAL ZITA CUNHA.	25.740,00	R\$ 7,14	R\$ 183.783,60	16.087,50	6.435,00	3.217,50
----	----------------	---	-----------	----------	----------------	-----------	----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

51	1º, 2º, 3º E 4º	IDA: RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - RAMAL DA GERMANA - PA 151 - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151 - RAMAL DA GERMANA - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO.	43.758,00	R\$ 5,31	R\$ 232.354,98	27.348,75	10.939,50	5.469,75
----	-----------------	--	-----------	----------	----------------	-----------	-----------	----------

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

52	1º E 3º	IDA: PA 151 - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA- ROD DA INTEGRAÇÃO - AV. EDUARDO ANGELIM - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) - RUA 21 DE ABRIL - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - AV. DOM ROMUALDO COELHO - RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) VOLTA: RUA ONZE DE AGOSTO (Escola Municipal José Humberto Souza do Nascimento) - AV. DOM ROMUALDO COELHO - AV. CÔNEGO BATISTA CAMPOS - TV. ARTHUR VIANA (Escola Estadual Eduardo Angelim) - RUA 21 DE ABRIL - RUA PADRE ANTONIO SEVERINO DE MATOS (Escola Municipal Vereador Marcos Martins Magno) -AV. EDUARDO ANGELIM- ROD DA INTEGRAÇÃO - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA - PA 151	28.600,00	R\$ 6,71	R\$ 191.906,00	17.875,00	7.150,00	3.575,00
55	1º E 3º	IDA: CDI- RAMAL DO AMA- RODOVIA MOURA CARVALHO -BACURI-MONTE SANTO- Escola Municipal SANTA MARIA VOLTA: Escola Municipal Santa Maria - MONTE SANTO-BACURI- PA 151- AMA- CDI	25.168,00	R\$ 7,31	R\$ 183.978,08	15.730,00	6.292,00	3.146,00
58	1º E 3º	IDA: TV. ZITA CUNHA - RUA LARANJEIRA - TV. DOMINGOS MARQUES - RUA 2 DE SETEMBRO - PA 151 - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - RAMAL DA GERMANA - Escola Municipal Cafezal. VOLTA: Escola Municipal Cafezal - RAMAL DA GERMANA - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - PA 151 - RUA 2 DE SETEMBRO - TV. DOMINGOS MARQUES - RUA LARANJEIRA - TV. ZITA CUNHA.	15.444,00	R\$ 5,12	R\$ 79.073,28	9.652,50	3.861,00	1.930,50
59	1º E 3º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE LIMEIRA - Escola Municipal Piedade VOLTA: Escola Municipal Piedade - CIRCULAR NA COMUNIDADE LIMEIRA	4.862,00	R\$ 16,26	R\$ 79.056,12	3.038,75	1.215,50	607,75
62	1º, 3º	IDA: CIRCULAR COMUNIDADE DO PEDRAL -PA 483- CASTANHALZINHO - Escola Municipal Desembargador João Batista Gonçalves Campos VOLTA: Escola Municipal Desembargador João Batista Gonçalves Campos -	21.736,00	R\$ 4,45	R\$ 96.725,20	13.585,00	5.434,00	2.717,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		CASTANHALZINHO- PA 483 - CIRCULAR NA COMUNIDADE PEDRAL						
63	1º, 2º, 3º e 4º	IDA: RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO - RAMAL DA GERMANA-CAFEZAL - PA 151 -RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - PA 151-CAFEZAL - RAMAL DA GERMANA - RAMAL NOSSA SENHORA DO TEMPO	43.758,00	R\$ 5,31	R\$ 232.354,98	27.348,75	10.939,50	5.469,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

66	1º E 3º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE TAUAPORANGA – Escola Municipal José Pinheiro Rodrigues VOLTA: Escola Municipal José Pinheiro Rodrigues - CIRCULAR NA COMUNIDADE TAUAPORANGA.	17.732,00	R\$ 5,63	R\$ 99.831,16	11.082,50	4.433,00	2.216,50
68	1º E 3º	IDA: RAMAL IGARAPÉ-AÇU – RAMAL ARATICÚ – SANTA MARIA – RAMAL DO AMA – RAMAL DO CORINTHIAS – RAMAL DO MARCIANO - Escola Municipal Tia Zita VOLTA: Escola Municipal Tia Zita - RAMAL DO MARCIANO - RAMAL DO CORINTHIAS - RAMAL DO AMA - SANTA MARIA - RAMAL ARATICÚ - RAMAL IGARAPÉ AÇÚ	22.880,00	R\$ 4,65	R\$ 106.392,00	14.300,00	5.720,00	2.860,00
70	1º, 3º E 4º	IDA: ROTATÓRIA UPA - PA 481 - RUA DA PORTOBRÁS - RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira). VOLTA: RUA JUSTO CHERMONT (Escola Estadual Acy de Jesus Barros Pereira) - RUA DA PORTOBRÁS - PA 481 - ROTATÓRIA UPA.	8.008,00	R\$ 17,20	R\$ 137.737,60	5.005,00	2.002,00	1.001,00
71	1º, 3º E 4º	IDA: RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA - RAMAL CHICO PRETO - CABECEIRA GRANDE - ROD DA INTEGRAÇÃO-RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ALMEIDA DE MORAES-TV DA MATRIZ (Escola Estadual José Maria de Moraes)- TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CANTÍDIO NUNES- RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia). VOLTA: TV LAMEIRA BITENCOURT (Escola Municipal Santa Sofia) - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Estadual Cônego Batista Campos) - RUA LAURIVAL CUNHA (Escola Municipal Maria Cecília R. Vasconcelos) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola	36.894,00	R\$ 5,93	R\$ 218.781,42	23.058,75	9.223,50	4.611,75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Municipal Jarbas Passarinho)- TV 7 DE SETEMBRO (Escola Estadual José Maria Machado) - TV SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Escola Municipal Jarbas Passarinho)- TV PADRE JOÃO URBANI (Escola Municipal Profª. Maria Rosângela C. da Conceição) - RUA ZACARIAS PINTO VIEIRA (Escola Municipal Checralla Salim Khayat) - TV CANTÍDIO NUNES - RUA SÃO FRANCISCO (Escola Municipal Prof. Aloysio da Costa Chaves) - TV CÔNEGO BATISTA CAMPOS - ALMEIDA DE MORAES - RUA JAIME DIAS (Escola Estadual Palmira Gabriel) - ROD. DA INTEGRAÇÃO - CABECEIRA GRANDE - RAMAL DO CHICO PRETO - RAMAL GUAJARÁ DA SERRARIA.						
73	1º E 3º	IDA: RAMAL IGARAPÉ AÇÚ - RAMAL AMA - RAMAL CORINTIANS- PA 151 - Escola Municipal Santa Maria VOLTA: Escola Municipal Santa Maria - RAMAL DO CORINTIANS - PA 151- RAMAL AMA - RAMAL IGARAPÉ-AÇÚ	21.164,00	R\$ 5,30	R\$ 112.169,20	13.227,50	5.291,00	2.645,50
TOTAL DE ITENS DE LIVRE CONCORRÊNCIA					R\$ 6.419.221,38	R\$ 4.012.013,36	R\$ 1.604.805,35	R\$ 802.402,67

ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)

ITEM/ROTA	TURNO	DESCRIÇÃO/PERCURSO	KM ANUAL	VALOR MÉDIO DE MERCADO	VALOR ANUAL	2.141 - PRÓPRIO APROX. 62,5%	2.153 - FUNDEB APROX. 25%	2.161 - PNATE APROX 12,5%
3.3.90.39.24 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE								
79	3º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE DO CRUZEIRO - Escola Municipal Santa Cecília. VOLTA: Escola Municipal Santa Cecília - CIRCULAR NA COMUNIDADE DO CRUZEIRO.	6.864,00	R\$ 7,90	R\$ 54.225,60	4.290,00	1.716,00	858,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

80	1º	IDA: CIRCULAR NA COMUNIDADE DO MASSARAPÓ - Escola Municipal Massarapó. VOLTA: Escola Municipal Massarapó - CIRCULAR NA COMUNIDADE MASSARAPÓ.	5.434,00	R\$ 9,70	R\$ 52.709,80	3.396,25	1.358,50	679,25
82	1º E 3º	IDA: RAMAL BELO HORIZONTE- PA 151 - TURUÍ - EMEIF NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO VOLTA: Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - TURUÍ - PA 151 - RAMAL BELO HORIZONTE.	6.864,00	R\$ 9,25	R\$ 63.492,00	4.290,00	1.716,00	858,00
TOTAL DE ITENS DE COTA EXCLUSIVA (ME/EPP)					R\$ 170.427,40	R\$ 106.517,13	R\$ 42.606,85	R\$ 21.303,43
VALOR TOTAL					R\$ 6.589.648,78			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.589.648,78 (seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2021, conforme Edital Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021.

18- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.12- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0035.2.141- Ampliar, Adequar e manter com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.13- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

12.361.0035.2.153- Ampliar, Adequar e manter com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário- FUNDEB

18.14- Fundo Municipal de Educação

12.361.0035.2.161- Manutenção do transporte escolar

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceira- Pessoas- Jurídicas

3.3.90.39.14- Locações de Bens móveis de outra natureza e intangíveis

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Fica fazendo parte integrante do presente Instrumento contratual, independentemente de transcrição, o edital da licitação, mormente as disposições exaradas no item 15 do seu termo de referência

5.2. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

5.3. O pagamento pela prestação dos serviços objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação em moeda corrente nacional, por meio de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, verificando-se antes do pagamento, a comprovação de regularidade fiscal da Contratada.

5.4. O fornecimento dos dados bancários é de responsabilidade da contratada, caso não sejam informados na emissão da nota, poderá ocasionar atrasos no pagamento

5.5. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.6. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.8. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.9. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.12. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Departamento ou Setor da mesma.

5.13. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

6.4.3. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.4. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados no município de Barcarena, conforme as rotas constantes no subitem 1.1 deste contrato, e conforme horários abaixo:

HORÁRIOS DOS TURNOS			
1º Turno	Manhã	Entrada: 07h00	Saída: 10h45
2º Turno	Intermediário	Entrada: 11h00	Saída: 14h45
3º Turno	Tarde	Entrada: 15h00	Saída: 18h45
4º Turno	Noite	Entrada: 19h00	Saída: 22h45

7.1.1. Rota é a identificação do itinerário, que será única, sendo identificada através de número que indica o itinerário, a distância do percurso, os turnos, total diário de quilometragem, e a estimativa anual.

7.1.2. Os turnos são classificados de acordo com o horário de chegada e partida dos alunos usuários do transporte, e de suas escolas.

7.1.3. Os prazos, dias e horários para execução dos serviços se darão de acordo com o no subitem 1.1 do contrato e de acordo com o informado acima.

7.1.4. O transporte deverá ser executado conforme os dias letivos, sendo estimados 26 dias mensais.

7.2. Para os itens/rotas de 01 a 53, 55, 56, 63, 64, 65, 70, 71 e 72 o veículo deverá ser do tipo ônibus, com capacidade homologada de no mínimo 44 (quarenta e quatro) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3. Para os itens/rotas 54, 57, 59, 61, 66, 67, 68, 69, 73 e 74 o veículo deverá ser do tipo micro-ônibus, com capacidade homologada de no mínimo 18 (dezoito) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

7.4. Para os itens/rotas 58, 60, 62 e 75 a 82 o veículo deverá ser do tipo utilitário, com capacidade homologada de no mínimo 08 (oito) assentos para passageiros, bem como cintos de segurança em número igual a lotação.

7.5. O itinerário disposto na planilha de quantitativos é um resumo do percurso para a rota proposta, podendo sofrer alterações no quantitativo de quilometro rodado devido a alteração e/ou correção no trajeto.

7.6. É facultado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, rever a qualquer momento a quilometragem das rotas, suprimir ou acrescentar aos trajetos propostos, sendo que havendo alguma alteração, a contratada será notificadasobre o novo percurso ou correção.

7.7. Os serviços deverão ser executados conforme determinado neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.7.1. A execução dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, de acordo com as necessidades desta.

7.8. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com o contrato e com as normas deste contrato.

7.9. Nos valores/custos deverão estar previamente inclusos os serviços especificados nos itens objeto deste contrato, não permitindo cobranças extras posteriores nem alegação de desconhecimento desta condição.

7.10. Todos os insumos, suprimentos e os materiais necessários para a completa execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes desses equipamentos.

7.11. Os alunos serão transportados de forma segura e adequada, sendo dever da contratada prezar pelo bem-estar dos mesmos, durante o referido transporte.

7.11.1. Qualquer incidente deverá ser imediatamente relatado à CONTRATANTE, onde a CONTRATADA deverá fornecer provas materiais e verbais do ocorrido.

7.11.2. O motorista deverá se apresentar e se comportar de forma apropriada e com o vestuário adequado para a execução do serviço;

7.11.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer, fiscalizar e cobrar o uso do fardamento completo (camisa, calça e sapato) do condutor do veículo, caso

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

haja descumprimento de tal obrigação, será aplicada multa de uma diária de 0,5% do valor mensal do veículo infrator por dia de descumprimento.

7.11.3. A limpeza do veículo e o asseio de todos os utensílios e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a compra de todo material de limpeza e a orientação ao condutor sobre a limpeza e higiene a ser mantida na embarcação.

7.11.4. No caso de defeitos no motor, ou qualquer outro equipamento do veículo, deverá ser providenciado imediatamente o conserto ou a substituição do objeto danificado, sem prejuízo aos serviços a serem prestados, e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Educação.

7.11.5. No caso de qualquer defeito que suceda em o veículo fica impossibilitado de realizar os serviços, ou interrompa o trajeto, é de total responsabilidade da CONTRATADA providenciar o socorro imediato, para o resgate e transporte dos passageiros, dando continuidade ao serviço.

7.11.6. No caso de eventuais acidentes, a contratada deverá se responsabilizar por quaisquer prejuízos materiais e danos causados.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 14 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021 e conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do servidor responsável: Camila dos Santos Magno

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0049/2021 - GPMB

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021 e conforme abaixo:

9.1.1. Os veículos destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.2. A autorização referida acima deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto, exige-se:

9.1.2.1. Registro como veículo de passageiros;

9.1.2.2. Inspeção quadrimestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito;

9.1.2.3. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

9.1.2.4. O veículo a ser utilizado para a execução do serviço de transporte escolar não poderá possuir mais 10 (dez) anos de uso;

9.1.3. A CONTRATADA para o serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

9.1.4. O motorista que irá realizar o serviço de transporte escolar, deverá estar devidamente uniformizado, possuir Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", e ter curso de condutor de serviço de transporte escolar ou equivalente;

9.1.5. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das unidades de ensino em cumprimento ao estabelecido nos Calendários Escolares Municipal e Estadual.

9.1.6. A Empresa contratada está obrigada a manter os veículos limpos e higienizados, sob pena de multa de 10% do valor mensal da rota infratora.

9.1.7. A Empresa contratada obriga-se a manter em dia a manutenção dos veículos prestadores de serviço, bem como compromete-se a manter ônibus reservas, para que em caso de pane o substituto seja acionado e conclua a rota. Sendo obrigatória a comunicação imediata ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena.

9.1.8. Apresentar as características constantes (descrição dos serviços) previstos neste termo de contrato, inclusive quanto ao prazo de garantia do objeto licitado, se for o caso.

9.1.9. Possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.10. Possuir qualidade físico, estrutural, e deverá ainda estar de acordo com as exigências da legislação em vigor aplicável ao objeto deste contrato.

9.2. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.3. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.3.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.4. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021 e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Informar à CONTRATADA, antecipadamente, qualquer alteração do itinerário de cada viagem, através de ofício.

10.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.5. Receber o serviço e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações deste contrato.

10.6. Pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e cláusula contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 9-045/2021 anexo I – Termo de Referência.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barcarena-PA, 27 de agosto de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**

**M N SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP
MILENA BARBOSA RIBEIRO**